

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

VIGIA	VIGIA II	VIGIA III
<p>FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 764</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1155</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1156</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados. • Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição. • Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. • Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho. • Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados. • Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais. • Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV. • Operar equipamentos de comunicação. • Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados. • Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercer a vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade. • Orientar os vigias da faixa I no desenvolvimento de suas tarefas. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades dos vigias das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação. • Sugerir metodologia de trabalho visando a melhoria da qualidade do mesmo. • Colaborar com os técnicos de sua área de atuação na elaboração dos relatórios informatizados dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação de recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais.

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - AUSÊNCIA DA LEI 1074/2008

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

VIGIA	VIGIA II	VIGIA III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 764	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1155	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1156
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. • Conhecimento de equipamento de comunicação. • Conhecimento de técnicas de Defesa Pessoal. • Curso de Primeiros Socorros. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de atividade na função, ou, • 06 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período, ou, • 04 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de atividade na função ou, • 10 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, • 08 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Segurança e Vigilância.</p>		

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - AUSÊNCIA DA LEI 1.074/2008

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/11/2007, 28/04/2008

Presidente